



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.610, em 21 de novembro de 1974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B, da Lei nº 858, - de 14/12/73 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 16.106,02 (dezesesseis mil, cento e seis cruzeiros e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1600	<u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>		
3.1.1.1.05	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
001	- Vencimento do Pessoal.....Cr\$	2.832,34	
002	- Outras despesas c/Pessoal.....Cr\$	1.065,86	
003	- Abono de Natal.....Cr\$	199,30	
2600	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.1.1.11	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
001	- Vencimento do Pessoal.....Cr\$	3.252,74	
002	- Outras despesas c/ Pessoal.....Cr\$	1.502,56	
003	- Abono e 13º Salário.....Cr\$	2.069,09	
3000	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.3.0.89	- Serviços de Terceiros		
001	- Seguros em geral.....Cr\$	4.000,00	
3900	<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>		
3.1.1.1.95	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
001	- Vencimento do Pessoal.....Cr\$	1.064,32	
002	- 13º salário.....Cr\$	119,81	
	TOTAL.....Cr\$	16.106,02	

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

099

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.610, em 21 de novembro de 1974=

os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3000	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	3.2.0.0.81 - Transferências Correntes	
	3.2.5.0.81 - Contribuição à Previdência Social	
	030 - Contribuição ao INPS.....	C.R\$ 12.000,00
	031 - Contribuição ao FGTS.....	C.R\$ 4.106,02
	TOTAL.....	C.R\$ 16.106,02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de novembro de 1974.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO